



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº135/2015.

Ementa: “ *Que nomeia procurador jurídico municipal efetivo, para instauração de Tomada de Contas Especial de acordo com a IN nº 03/2013 do TCMG, em face de Bicas Engenharia- LTDA, e contém outras providencias”.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a IN nº 03/2013 do TCMG e art. 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional e,

Considerando o teor do contrato de repasse nº 0195363-96, o contrato administrativo nº 140/2007, o processo licitatório de nº 132/2007, a tomada de preços nº 004/2007, tendo como responsável pela execução dos serviços descritos a empresa Bicas Engenharia Ltda., através de sua representante legal, Elaine Marangon Alves da Silva, inscrita no CNPJ. Nº 08.326.248/0001-59, com sede na Avenida do Contorno, nº 663, sala 01, Bairro Santana, na cidade de Bicas/MG- CEP: 36600-000.

Considerando que foram esgotadas todas as medidas administrativas internas, possíveis, no intuito de regularizar o inadimplemento contratual objeto do procedimento licitatório em que a referida empresa sagrou-se vencedora;

Considerando a constatação “in loco”, com vasto material fotográfico e laudos apresentados pela secretaria municipal de obras deste município, da Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora/MG, da ineficiência dos serviços prestados, corroborado com o ofício nº 0139/2015 enviado à Empresa Bicas Engenharia LTDA, como última notificação, após várias outras tentativas e contatos com o intuito de resolver a questão, sem que obtivéssemos qualquer manifestação da supracitada empresa, deixando claro o prejuízo que a mesma trouxe ao Interesse Público e,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o dever de eficiência administrativa do Gestor Público, insculpido no artigo 37 “caput” de nossa Constituição Federal,

Considerando ser imperioso que esta Administração Municipal, em CARÁTER DE URGÊNCIA, instaure a competente TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fundamentada na IN nº 03/2013 do TCMG, para a devida apuração e responsabilização dos culpados pelo inadimplemento contratual, mesmo sendo a empresa licitante vencedora ter sido notificada e comunicada várias vezes de sua desídia, negligência;

Considerando tudo mais em favor do chamado INTERESSE PÚBLICO, resolve baixar a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeado o Procurador Jurídico Municipal, de carreira, sem restrições ou impedimentos administrativos, Dr. José Aloisio Cascardo de Carvalho, brasileiro, casado, advogado I, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 36.834, com endereço institucional na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG- CEP: 36.640-000, para que o mesmo tome todas as medidas necessárias no intuito da apuração do presente procedimento- TOMADA DE CONTA ESPECIAL, no fim último, como motivação, a devida apuração dos fatos apresentados e documentos comprobatórios em anexo, para que, se comprovado as denúncias, proceda e encaminhe as vias judiciais para o devido ressarcimento ou refazimento em favor do Ente Público.

Art. 2º- O Profissional ora nomeado poderá, nos limites da lei, realizar todos os atos necessários na apuração dos fatos ora denunciados, requerer novas diligências, laudos periciais complementares, pareceres técnicos e profissionais que militam na área de engenharia, no intuito de trazer à baila a maior numero possível de dados, informações, constatações das denúncias apresentadas, para que seja preservado o chamado Interesse Público da coletividade como um todo, os moradores das ruas citadas, e possíveis danos ao erário público com a responsabilização de possíveis culpados.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, em 1º de junho de 2015.


Wellington Mareos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) DO PERÍODO
DE 01 106 2015 A 08 106 2015
ASS.: 